



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.748

João Pessoa - Terça-feira, 20 de Novembro de 2018

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 470/GS/SEAP/18

Em 24 de Outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o prestador de serviços **CARLOS PETRUCI GOMES BRANDAO**, matrícula nº 901.073-4, ora lotado na Penitenciária de Psiquiatria Forense, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DES. FLOSCOLO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 492/GS/SEAP/18

Em 13 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 20/11/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201800005340, instaurado através da Portaria nº 429/GS/SEAP/18, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 20.09.2018.

Publique-se.
Cumpra-se.


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Portaria nº 078/GESPIPE/SEAP/18

João Pessoa, 19 de novembro de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, MAT. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **processo nº 201800006777 e seus anexos**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 079/GESPIPE/SEAP/18

João Pessoa, 19 de novembro de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, MAT. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **processo nº 201800006706 e seus anexos**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 080/GESPIPE/SEAP/18

João Pessoa, 19 de novembro de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, MAT. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **ofício nº 3927/18/PSMJHC**, oriundo da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 081/GESPIPE/SEAP/18

João Pessoa, 19 de novembro de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, MAT. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **ofício nº 1911/2018/GD/PRGA**, oriundo da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves Abrantes.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 082/GESPIPE/SEAP/18

João Pessoa, 19 de novembro de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, MAT. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **ofício nº 3123/2018/GD/AGS e anexo**, oriundo da Penitenciária Des. Silvio Porto.

Publique-se.
Cumpra-se.

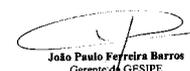
Portaria nº 083/GESPIPE/SEAP/18

João Pessoa, 19 de novembro de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, MAT. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **processo nº 201800006741 e seus anexos**.

Publique-se.
Cumpra-se.


João Paulo Ferreira Barros
Gerente do GESPIPE

Processo nº. 201800005902

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 066/GESPIPE/SEAP/18, que objetivou apurar, os fatos constantes no Processo nº 201800005480 e seus anexos, oriundo da Vara de Execuções Penais da Capital.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos do Art.133, inciso III, da Lei Complementar nº 58/2003, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão de Sindicância.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 19 de novembro de 2018.


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº544/2018/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/11/2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
18.029.170-0	ZENI DE LIMA TAVARES	151.124-6
18.029.453-9	NELIZE GRANGEIRO DE ASSIS PEREIRA	150.544-1
18.029.454-7	JOCELANE AMERICO BATISTA	149.270-5

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 545/2018
12/11/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Contains multiple rows for various employees and their respective details.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 547/2018
14/11/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Contains multiple rows for various employees and their respective details.

Table with columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Contains multiple rows for various employees and their respective details.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 546/2018
13/11/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Contains multiple rows for various employees and their respective details.

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELHEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 121 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Processo de nº 5949/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSENALDO BELMONT, matrícula 5804-1, inscrito no CPF sob o nº 132.947.684-00, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-050/2018, que tem por objetos Serviços de Sinalização horizontal e vertical de obstáculos, redutores de velocidade, faixas de pedestre e outras marcas transversais na malha rodoviária do Estado.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Ono cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 122 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Processo de nº 5950/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro FRANCISCO IVAN BRAGA, matrícula 2199-7, inscrito no CPF sob o nº 160.844.464-34, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-051/2018, que tem por objeto às Obras de Recuperação do Paralelepípedo existente e Recapeamento Asfáltico da Rua Bacharel Irenaldo Chaves no Bairro do Bessa em João Pessoa/PB.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010
Gilson Renato de Oliveira
Murillo Padilha Câmara Neto
Albiege Lea Araújo Fernandes
Lúcio Falcão
Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
Assinatura: (83) 3218-6518
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

mento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 123DE 19 DNOVEMBRODE 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 de acordo com Processo de nº 5952/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA, matrícula 5172-1, inscrito no CPF sob o nº 094.833.574-20, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-053/2018, que tem por objeto a **Construção de uma ponte de acesso a cidade de Mogeiro, a partir da Rodovia PB-066.**

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
1/11/2018	181038	382/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JÚLIO CÉSAR BRASILEIRO SANTOS, NO CANADÁ, AOS DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
1/11/2018	0017950-4/2018	383/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO NA FACULDADE PAULISTA DE TECNOLOGIA, LOCALIZADA NA RUA IRINEU JOFFILLY, 304, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA FACULDADE PAULISTA DE TECNOLOGIA S/S LTDA. – EPP - CNPJ 07.500.859/0001-09.
1/11/2018	0017960-5/2018	384/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM RÁDIO E TELEVISÃO MINISTRADO NA FACULDADE PAULISTA DE TECNOLOGIA, LOCALIZADA NA RUA IRINEU JOFFILLY, 304, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA FACULDADE PAULISTA DE TECNOLOGIA S/S LTDA. – EPP - CNPJ 07.500.859/0001-09.
1/11/2018	0007668-0/2016	385/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO E CURSO JAIME CAETANO, LOCALIZADO NA AVENIDA LIBERDADE, 4.066, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX-PB, MANTIDO POR IARA CAETANO DE LIMA RAMALHO - ME - CNPJ 03.543.601/0001-39.
1/11/2018	0007668-0/2016	386/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO E CURSO JAIME CAETANO, LOCALIZADO NA AVENIDA LIBERDADE, 4.066, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX-PB, MANTIDO POR IARA CAETANO DE LIMA RAMALHO - ME - CNPJ 03.543.601/0001-39.
1/11/2018	0007668-0/2016	387/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO E CURSO JAIME CAETANO, LOCALIZADO NA AVENIDA LIBERDADE, 4.066, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX-PB, MANTIDO POR IARA CAETANO DE LIMA RAMALHO - ME - CNPJ 03.543.601/0001-39.
1/11/2018	0007668-0/2016	388/2018	HOMOLOGA A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO INSTITUTO JAIME CAETANO, LOCALIZADO NA AVENIDA LIBERDADE, 4.066, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX-PB, MANTIDO POR IARA CAETANO DE LIMA RAMALHO - ME - CNPJ 03.543.601/0001-39, PARA COLÉGIO E CURSO JAIME CAETANO.
1/11/2018	0026477-8/2018	389/2018	RECONHECE O PROJETO INTEGRADO E O RESPECTIVO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) EM SUBSTITUIÇÃO AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA, LOCALIZADA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA - CNPJ 08.856.098/0002-76.
1/11/2018	0021686-5/2017	390/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO MARISTA PIO X, SITUADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 150, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELA UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ 10.847.382/0009-02.
1/11/2018	0021686-5/2017	391/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO MARISTA PIO X, SITUADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 150, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELA UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ 10.847.382/0009-02.
1/11/2018	0021686-5/2017	392/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO MARISTA PIO X, SITUADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 150, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELA UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ 10.847.382/0009-02.


Carlos Enrique Ruiz Ferreira
Presidente - CEE/PB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

Portaria nº210/2018/DS

João Pessoa, 19 de Novembro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Designar o servidor MARCONDES MARQUES RUFINO, matrícula 3462-2, para responder pela Chefia do Posto de Trânsito deste Departamento localizado no município de São João do Rio do Peixe, durante o período de gozo das férias do seu titular, a partir de 01 de Dezembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº211/2018/DS

João Pessoa, 19 de Novembro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Designar o servidor JARBAS LÁZARO MORAIS ROCHA FILHO, matrícula 1463-0, para responder pela Chefia da 24ª CIRETRAN, localizada no município de Teixeira durante o período de gozo das férias do seu titular, a partir de 01 de Dezembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 258/2018

João Pessoa, 12 de novembro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 7º, inciso II, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pelo presente;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Permanente de Licitação integrada pelos servidores ALEXANDRE DINOÁ DUARTE GUERRA, Matrícula nº 770.334-1, Presidente da Comissão Permanente de Licitação; GERMANO JOSÉ FREIRE DE ARAÚJO JÚNIOR, Matrícula 770.181-1, Assistente Administrativo IV, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, ora à disposição desta Autarquia e ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS, Matrícula 770.297-3, Assistente Administrativo I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Habitação Popular, ora à disposição desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas nas licitações promovidas por esse Órgão, relativas à execução das obras e serviços de Engenharia, compras e outros serviços.

Art. 2º - Como suplentes na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros titulares, ficam designados os servidores: SÔNIA MARIA MOREIRA BRANDÃO, Matrícula nº 750.604-1, Engenheira Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Infraestrutura, ora à disposição desta Autarquia e DIEGO FERREIRA DA COSTA, Matrícula nº 770.302-3, Assistente Administrativo I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, ora à disposição desta Autarquia e para Secretária da Comissão fica designada a servidora POLIANA MARIA FERREIRA LOPES, Matrícula 770.301-5, Assistente Administrativo I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Habitação Popular, ora à disposição desta Autarquia.

Art. 3º - Nas hipóteses de ausência ou impedimento do Presidente, a sua substituição temporária será feita pelo servidor ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS, sendo restabelecida a designação definida no artigo tão logo cessem as razões de ausência ou impedimento.

Art. 4º - Ficam revogados os termos dispostos ao contrário na Portaria nº 224/2017.

Art. 5º - O prazo de vigência desta Portaria será 14 de novembro de 2018 à 14 de novembro de 2019, podendo sofrer alterações dentro deste lapso temporal.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

RESENHA Nº 019/2018/GS/IASS.

João Pessoa, 19 de novembro de 2018.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017, nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, homologou os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA, abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MAT	PARECER PROJUR/IASS
IASS	000860/2018-0	ELIANE DE MELLO MAROJA LIMEIRA	612.507-7	128/2018
IASS	000771/2018-6	STELA MARCIA DE FARIAS	612171-3	123/2018
IASS	000670/2018-4	MARIA ELIANE DA SILVA	612.361-9	127/2018

RESENHA Nº 020/2018/GS/IASS

João Pessoa, 19 de novembro de 2018.

O Diretor Superintendente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IAAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017, **DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de **CONVERSÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS EM TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com o Art. 88, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, com texto alterado pela Lei Complementar nº 41, de 29 de julho de 1986 c/c o Art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal 1988.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
0879/2018-5	OLEGÁRIO JOSÉ LUNA FREIRE	612.500-0	1995/1996/1997	180

LA
Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1787

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9265-18, **RESOLVE**

Reformar “EX-OFFICIO” o CORONEL da PM, **ALFREDO ANTONIO CAVALCANTE**, matrícula nº. 508.079-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1998, com redação da pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os art. 88 inciso I e 89, *caput*, da Lei nº 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, *caput*, da Lei nº 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.

Republicar por Incorreção
Publicado em 02/11/2018

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 858/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	09013-18	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	120.676-1	1879	Art.40, § 1º, inciso I, “in fine” da CF/88, c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/2003.	SEE
01	03927-18	RICARDO CARLOS DOS SANTOS	127.245-4	1878	Art.40, § 1º, inciso I, “in fine” da CF/88, c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/2003.	SEE

João Pessoa, 08 de Novembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 886/2018

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	06729-18	VELRA LÚCIA SANTANA DE ARAÚJO	073.675-9	1892	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04

João Pessoa, 19 de Novembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 890 / 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	04971-18	MARIA ALICE BRUNET CRIZANTO DINIZ	118.678-7	1891	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
02	04070-18	DALVA FERREIRA DOS SANTOS	131.396-7	1885	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
03	09526-18	JOSENILDE MEDEIROS DE SOUSA SOBRAL	087.042-1	1856	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	09290-18	PEDRO ALEXANDRINO DE SOUSA	115.143-6	1859	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
05	09156-18	MARIA APARECIDA MONTEIRO RAMOS CAZÉ	129.668-0	1812	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
06	09091-18	LUCIO FLAVIO SOUTO BATISTA	098.208-3	1877	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEIERHCT
07	08856-18	RUBENITA GOMES RODRIGUES	134.528-1	1766	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	CGE
08	09182-18	SILVANIA OLIVEIRA ALVES	128.707-9	1804	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 14 de Novembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPPREV/Nº. 892/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
09659-17	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA	093.421-6	1750	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 c/red. dada p/EC nº 41/03, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 19 de Novembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 894/18

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	09161-18	JOÃO VELOSO GOUVEIA	271.051-0
02	09162-18	JOSÉ PAULINO DE FREITAS FILHO	270.067-1

João Pessoa, 19 de Novembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 896 / 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	09470-18	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	132.042-4	1872	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
02	09521-18	MARIA DE FATIMA BARROS DA SILVA	131.960-4	1870	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
03	09606-18	MARIA SALETE HENRIQUE FERREIRA	150.341-3	1875	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	09385-18	FRANCISCA ALDAIRES DIAS NUNES	127.899-1	1869	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
05	09545-18	MARIA NERIZIA NOBREGA VIEIRA	131.700-8	1851	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	09485-18	JOSÉ BONIFÁCIO BRITO DE MORAIS	125.207-1	1907	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEDAP
07	09480-18	FRANCISCA SALES DE ALENCAR	133.649-5	1853	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
08	09048-18	LEILA DENISE MOURA MAIA RABELLO	129.749-0	1857	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
09	09630-18	GERLENA PALMEIRA DA SILVA	089.356-1	1862	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEAP
10	08224-18	ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA	133.765-3	1882	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SESDS
11	08528-18	JOSÉ RONALDO MOURA	000.200-3	1772	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	INTERPA

João Pessoa, 19 de Novembro de 2018.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 118/18

João Pessoa, 05 de Novembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.439 de 8 de dezembro de 2005 que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica: promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, a serem implantadas em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 140 de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições es-

truturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIB/PB nº 42/2015, que aprova o Plano Estadual de Enfrentamento às Doenças Crônicas, com Ênfase na Atenção às Pessoas com Neoplasias;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 43 de 07 de junho de 2017, que aprova o Plano de Trabalho para implantação da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia-UNACON;

Considerando o funcionamento do Hospital do Bem, Unidade de oncologia, localizado no Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduy Carneiro, no município de Patos-PB; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária do dia 05 de Novembro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a Habilitação do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduy Carneiro, como UNACON, no município de Patos.

Art. 2º - Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de recursos financeiros necessários ao pleito no valor de R\$ 26.270.351,70/ano (Vinte e seis milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) e R\$ 2.189.195,98/mês (Dois milhão, cento e oitenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme Anexo desta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - Conforme pactuação, este Serviço é de Gestão e Gerencia Estadual e será referência para os municípios que conformam a 3ª Macrorregião do Estado, atualmente com uma população de aproximadamente 942.373 habitantes/IBGE-2017.

Art. 3º O repasse financeiro, a ser incorporado ao teto MAC do Estado da Paraíba/FES, fica condicionado à publicação de portaria ministerial.

Art. 4º - O Serviço se comporta na Rede de Assistencial do Estado, como um Serviço de Referência Estadual e será regulado pelo Complexo Regulador Estadual.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 118/2018

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	QUANT.	CUSTO MÉDIO	VALOR TOTAL
Consultas Especializadas	6.000	RS 10,00	RS 60.000,00
Consultas / Atendimento as Urgências	1.000	RS 12,32	RS 12.320,00
Exames de Ultrassonografias	7.680	RS 24,40	RS 187.392,00
Endoscopias	1.920	RS 48,16	RS 92.467,20
Colonoscopias e Retossigmoidoscopias	2.880	RS 67,89	RS 195.523,20
Anatomia Patológica	2.400	RS 32,75	RS 78.600,00
Imunohistoquímica	1.200	RS 92,00	RS 110.400,00
Subtotal	-	-	RS 736.702,40
Colposcopia	800	RS 3,38	RS 2.704,00
Biópsia de Cólo Uterino	100	RS 18,33	RS 1.833,00
Biópsia de Próstata	300	RS 92,38	RS 27.714,00
Biópsia de Pênis	100	RS 18,33	RS 1.833,00
Biópsia de Pele e Partes Moles	500	RS 25,83	RS 12.915,00
Exercise da Zona de transformação do colo uterino	80	RS 45,24	RS 3.619,20
Ultrassonografia de Próstata	500	RS 24,20	RS 12.100,00
Ultrassonografia de Próstata via Trans-retal	250	RS 24,20	RS 6.050,00
Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	500	RS 24,20	RS 12.100,00
Ultrassonografia Transvaginal	1.500	RS 24,20	RS 36.300,00
Ultrassonografia mamária bilateral	700	RS 24,20	RS 16.940,00
Biópsia / Exercise de nódulo de Mama	200	RS 35,00	RS 7.000,00
Mamografia Bilateral para rastreamento	4.500	RS 45,00	RS 202.500,00
Mamografia Unilateral	550	RS 22,50	RS 12.375,00
Punção aspirativa de mama por agulha fina	100	RS 33,24	RS 3.324,00
Punção de mama por agulha grossa	100	RS 68,43	RS 6.843,00
Subtotal	-	-	RS 366.150,20
Patologia Clínica	39.265	RS 4,36	RS 171.195,40
Ressonância Magnética	1.000	RS 275,36	RS 275.360,00
Tomografia Computadorizada	1.000	RS 119,81	RS 119.810,00
Radiodiagnóstico (Raio X)	7.853	RS 30,90	RS 242.657,70
Broncoscopia	100	RS 36,02	RS 3.602,00
Biologia Molecular	100	RS 155,00	RS 15.500,00
Cintilografia Óssea	50	RS 276,28	RS 13.814,00
Procedimentos de Quimioterapia	19.000	RS 517,00	RS 9.823.000,00
Subtotal	-	-	RS 10.664.939,10
TOTAL GERAL	-	-	RS 11.767.791,70

PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

PROCEDIMENTOS	QUANT.	CUSTO MÉDIO	VALOR TOTAL
Procedimentos de Cirurgia de Câncer	800	RS 3.618,44	RS 2.894.752,00
Procedimentos de Quimioterapia	1.000	RS 525,59	RS 525.590,00
10 Leitos de UTI Tipo II *	3.650	RS 478,72	RS 1.747.328,00
Sequenciais AC	800	RS 9.016,00	RS 7.212.800,00
Sequenciais MC	100	RS 1.653,40	RS 165.340,00
Gerais em oncologia	1.000	RS 845,55	RS 845.550,00
Procedimentos Clínicos **	1.600	RS 694,5	RS 1.111.200,00
TOTAL GERAL	-	-	RS 14.502.560,00

RESOLUÇÃO Nº 124/18

João Pessoa, 19 de Novembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as con-

dições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 2.395/2011/GM/MS, de 13 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Plano Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;

Considerando a Portaria nº 1.524/GM/MS, de 25 de julho de 2013, que aprova a 1ª etapa do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Paraíba e aloca recursos financeiros para sua Implantação; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 12ª Reunião Extraordinária do dia 19 de novembro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Aditivo de leitos a I Etapa do Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência da Paraíba, referentes a Cuidados Prolongados, UTI Adulto tipo II, UTI Pediátrica tipo II e UAVC, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 124/2018

PARECER TÉCNICO

Trata-se de aditivo do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Metropolitana de João Pessoa – 1ª Macrorregião/PB, aprovado pela Portaria GM/MS nº 1.524 de 24 de julho de 2013 (Etapa I), ampliando os Leitos de UTI, adulto e pediátrica tipo II, de Cuidados Prolongados e de U-AVC Integral, conforme planilhas em anexo.

Ademais, os 10 leitos de UCO que estavam no Plano aguardando alocação em outra unidade hospitalar, haja vista a unidade anterior não ter conseguido se adequar aos critérios, como consta no Parecer Técnico do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência de 09 de agosto de 2017, serão agora destinados ao Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, CNES 9467718, gestão estadual.

Resalta-se que os recursos referentes a estes leitos deverão ser repassados ao ente executor do serviço, em consonância com a Resolução CIB nº 17/2017.

GRUPO CONDUTOR

Aditivo Nº 1/2018 – Etapa I do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Paraíba Leitos de UTI Adulto tipo II

Informações Gerais							UTI Adulto tipo II		
Região de Saúde	Município	CNES	Estabelecimento	Esfera Administrativa	Tipo de Gestão	Natureza de Organização	Leitos Novos (Habilitação)		
							Físico	Financeiro (Mensal)	Financeiro (Anual)
1ª RS	Santa Rita	9467718	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires	Estadual	Estadual	Administração Direta da Saúde	10	RS 219.000,00	RS 2.628.000,00

Leitos de UTI Pediátrica tipo II

Informações Gerais							UTI Pediátrica tipo II		
Região de Saúde	Município	CNES	Estabelecimento	Esfera Administrativa	Tipo de Gestão	Natureza de Organização	Leitos Novos (Habilitação)		
							Físico	Financeiro (Mensal)	Financeiro (Anual)
1ª RS	Santa Rita	9467718	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires	Estadual	Estadual	Administração Direta da Saúde	10	RS 219.000,00	RS 2.628.000,00

Leitos de Cuidados Prolongados

Informações Gerais							Enfermaria de Cuidados Prolongados		
Região de Saúde	Município	CNES	Estabelecimento	Esfera Administrativa	Tipo de Gestão	Natureza de Organização	Leitos Novos		
							Físico	Financeiro (Mensal)	Financeiro (Anual)
1ª RS	João Pessoa	2707519	Hospital Padre Zé	Entidade Beneficente Sem Fins Lucrativos	Municipal	Privada	50	RS 182.395,83	RS 2.188.750,00

Leitos de U-AVC Integral

Informações Gerais							U-AVC Integral		
Região de Saúde	Município	CNES	Estabelecimento	Esfera Administrativa	Tipo de Gestão	Natureza de Organização	Leitos Novos		
							Físico	Financeiro (Mensal)	Financeiro (Anual)
1ª RS	Santa Rita	9467718	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires	Estadual	Estadual	Administração Direta da Saúde	10	RS 90.489,58	RS 1.085.875,00

RESOLUÇÃO Nº 125/18

João Pessoa, 19 de Novembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada nº 11, de 26 de janeiro de 2006 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017/GM/MS, arts. 422 ao 434, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 531 ao 564, que Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 305 ao 312, que estabelece os valores de custeio do Serviço de Atenção Domiciliar; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 13ª Reunião Extraordinária, do dia 19 de novembro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Implantação de uma Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no Município de Vieirópolis.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 126/18

João Pessoa, 19 de Novembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.395/2011/GM/MS, de 13 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Plano Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;

Considerando a Portaria nº 1.524/GM/MS, de 25 de julho de 2013, que aprova a 1ª etapa do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Paraíba e aloca recursos financeiros para sua Implantação; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 14ª Reunião Extraordinária, do dia 19 de novembro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Alocação de 10 leitos de UCO, remanescentes da I Etapa do Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência da Paraíba, no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 022/2018-GS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS CIDADÃS INTEGRAIS E ESCOLAS CIDADÃS INTEGRAIS TÉCNICAS

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do Processo Seletivo Simplificado – Nº 022/2018 publicado no DOE do dia 02 de novembro de 2018, quanto à alteração no cronograma das etapas do processo seletivo, mantendo os demais itens do edital inalterados.

ANEXO VI
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	Das 00h00min do dia 02 de novembro até às 23:59min do dia 25 de novembro de 2018.
Divulgação das Inscrições Homologadas	27 de novembro de 2018.
Interposição de Recursos Contra as Inscrições Homologadas	28 até 29 de novembro de 2018.
Homologação dos Recursos	03 de dezembro de 2018.
Divulgação do Local de Prova	05 de dezembro de 2018.
Realização da Prova Escrita	07 de dezembro 2018 (manhã – Das 09h00min até às 12h00min)
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	08 de dezembro de 2018 (as 10hs)
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	17 de dezembro de 2018.
Interposição de Recursos Contra o Resultado da Prova Objetiva	18 até 19 de dezembro 2018
Resultado dos Recursos	21 de dezembro de 2018.
Divulgação das Notas das Provas Objetiva e resultado da Análise Curricular	28 de dezembro de 2018
Divulgação dos candidatos selecionados para entrevista	03 de janeiro de 2019
Entrevistas	07 até 11 de janeiro de 2019
Resultados final	18 de janeiro de 2019.

João Pessoa, 20 de novembro de 2018

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 023/2018-GS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DAS ESCOLAS CIDADÃS INTEGRAIS E ESCOLAS CIDADÃS INTEGRAIS TÉCNICAS

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do Processo Seletivo Simplificado – Nº 023/2018 publicado no DOE do dia 02 de novembro de 2018, quanto à alteração no cronograma das etapas do processo seletivo, mantendo os demais itens do edital inalterados.

ANEXO VI
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	Das 00h00min do dia 02 de novembro até às 23:59min do dia 25 de novembro de 2018.
Divulgação das Inscrições Homologadas	27 de novembro de 2018.
Interposição de Recursos Contra as Inscrições Homologadas	28 até 29 de novembro de 2018.
Homologação dos Recursos	03 de dezembro de 2018.
Divulgação do Local de Prova	05 de dezembro de 2018.



Realização da Prova Escrita	07 de dezembro 2018 (tarde- Das 14h00min até as 17h00min)
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	08 de dezembro de 2018 (as 10hs)
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	17 de dezembro de 2018.
Interposição de Recurso Contra o Resultado da Prova Objetiva	18 até 19 de dezembro 2018
Resultado dos Recursos	21 de dezembro de 2018.
Divulgação das Notas das Provas Objetiva e resultado da Análise Curricular	28 de dezembro de 2018
Divulgação dos candidatos selecionados para entrevista	03 de janeiro de 2019
Entrevistas	07 até 11 de janeiro de 2019
Resultados final	18 de janeiro de 2019.

João Pessoa, 20 de novembro de 2018

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação